



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de Distribuidor de Calcário e Corretivos de Solo Novo

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Expansão Econômica

Cândido Godói/RS

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de aparelhamento da estrutura de apoio ao setor agrícola do Município de Cândido Godói/RS, mediante a aquisição de 02 (duas) unidades novas de distribuidor de calcário e corretivos de solo. A demanda visa ampliar a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Expansão Econômica na execução de ações voltadas ao atendimento dos produtores rurais, especialmente nas atividades relacionadas à correção de solo, incremento da produtividade agrícola e melhoria das condições de mecanização no meio rural.

A utilização de distribuidores de calcário com características técnicas adequadas é essencial para assegurar aplicação uniforme de corretivos, redução de perdas operacionais, maior rendimento no atendimento das demandas do campo e adequada compatibilidade com a frota de tratores utilizada pelo Município. A contratação também se fundamenta na necessidade de empregar recurso público oriundo de sobra de emenda em aquisição de bem permanente de interesse coletivo, com observância dos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e atendimento ao interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada com o planejamento administrativo da Prefeitura Municipal de Cândido Godói, especialmente com as diretrizes de fortalecimento da infraestrutura de apoio à agricultura, modernização do parque de máquinas e melhoria dos serviços públicos prestados ao meio rural. A aquisição guarda compatibilidade com as ações institucionais da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Expansão Econômica, voltadas ao suporte técnico e operacional aos produtores do Município.

O objeto também se harmoniza com a destinação dos recursos oriundos de sobra de emenda, possibilitando a incorporação de equipamentos duráveis ao patrimônio público, com retorno direto à coletividade rural e incremento da capacidade de atendimento das políticas públicas municipais.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade pública identificada, os equipamentos a serem adquiridos deverão observar, no mínimo, os seguintes requisitos técnicos e funcionais:

- serem novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento;
- possuir capacidade mínima de carga de 2.500 kg;
- ter acionamento pela tomada de potência (TDP) do trator;
- ser compatíveis com trator de potência mínima de 65 cv;
- apresentar estrutura e chassi reforçados em aço carbono de alta resistência, com pintura anticorrosiva;
- dispor de sistema distribuidor por gravidade com rotor dosador ou sistema equivalente que assegure distribuição uniforme do produto;
- conter sistema interno de agitação para regularidade na aplicação;
- possuir comporta de distribuição com regulagem de abertura e acionamento hidráulico;
- dispor de sistema de regulagem de dosagem de fácil acesso e alta precisão;
- apresentar reservatório com geometria que favoreça o escoamento contínuo do material;
- conter tela superior de proteção contra entrada de pedras e materiais sólidos;
- possuir eixos em aço de alta resistência e rolamentos adequados à operação agrícola;
- conter cabeçalho móvel ou articulado com ajuste de altura para nivelamento do equipamento;
- dispor de plataforma de abastecimento, pé de descanso para estacionamento e demais dispositivos de uso seguro;
- possuir rodado com pneus novos de alta flutuação e baixa compactação do solo, aro 15,5” ou superior;
- apresentar largura útil mínima de 3,0 metros e largura total máxima de 3,6 metros;
- acompanhar manual de operação e manutenção, além dos acessórios básicos necessários ao pleno funcionamento.

Além dos requisitos técnicos, a futura contratada deverá realizar a entrega em conformidade com as especificações do edital e do termo de referência, assumindo responsabilidade pela qualidade, integridade, garantia e regularidade do bem fornecido.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantitativos foi definida a partir da consolidação da demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Expansão Econômica, considerando a necessidade de ampliação da capacidade de atendimento ao setor agrícola municipal e a disponibilidade de recursos oriundos de sobra de emenda.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
------	-----------	------------	---------

1	Distribuidor de calcário e corretivos de solo, novo, com capacidade mínima de 2.500 kg, acionamento pela TDP, compatível com trator de potência mínima de 65 cv e demais especificações técnicas constantes deste estudo.	2	Unidade
---	---	---	---------

O quantitativo de 02 unidades é tecnicamente adequado para reforçar a estrutura mecanizada municipal, ampliar a disponibilidade operacional e reduzir o risco de descontinuidade no atendimento às ações de apoio ao produtor rural.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas as seguintes alternativas disponíveis no mercado:

- **Aquisição de equipamento novo:** alternativa que oferece maior vida útil, garantia de fábrica, menor necessidade de manutenção corretiva inicial, melhor confiabilidade operacional e adequação integral às especificações técnicas exigidas pela Administração.
- **Aquisição de equipamento usado:** alternativa menos adequada ao interesse público, em razão da maior incerteza quanto ao estado de conservação, desgaste estrutural, vida útil remanescente, frequência de manutenção e dificuldade de padronização técnica.
- **Locação de equipamento:** solução temporária que não incorpora bem ao patrimônio público, pode implicar custo continuado, dependência de disponibilidade de terceiros e menor vantajosidade em atendimento permanente às políticas públicas do setor agrícola.
- **Contratação de serviço terceirizado de distribuição:** alternativa que reduz a autonomia operacional da Administração, gera dependência contratual recorrente e pode limitar a flexibilidade de atendimento das demandas locais conforme cronograma agrícola municipal.

Após análise comparativa, a aquisição de equipamentos novos mostra-se a solução mais vantajosa, por reunir melhor relação entre durabilidade, desempenho, segurança, disponibilidade operacional e retorno institucional do investimento público.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será consolidada na fase preparatória mediante pesquisa de preços realizada na forma da legislação aplicável e do regulamento municipal pertinente, com base em cotações junto a fornecedores do ramo, contratações similares e demais parâmetros admitidos pelo art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Para fins deste estudo técnico preliminar, considera-se que o valor global deverá corresponder ao fornecimento de 02 unidades de equipamento novo, com todas as especificações técnicas mínimas, garantia, manuais e acessórios necessários ao pleno funcionamento, incluídas

despesas de transporte, entrega e demais encargos incidentes.

Item	Especificação	Fornecedor	Preço Unitário	Preço Total
1	02 unidades de Distribuidor de calcário e corretivos de solo novo, conforme especificações técnicas mínimas do processo	Pesquisa de preços a realizar na fase instrutória	R\$ 28.166,67	R\$ 56.333,33

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de 02 (duas) unidades novas de distribuidor de calcário e corretivos de solo, destinadas à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Expansão Econômica, para utilização nas ações de apoio à produção rural do Município. A contratação deverá compreender o fornecimento integral dos equipamentos, com observância das especificações mínimas estabelecidas, entrega em perfeitas condições de uso, garantia, manuais de operação e manutenção e acessórios indispensáveis ao funcionamento.

A solução contempla equipamentos aptos a operar com tratores da frota municipal, assegurando desempenho compatível com as atividades agrícolas locais, com foco em robustez estrutural, regularidade de distribuição, facilidade de operação, segurança do operador e redução de impacto sobre o solo por meio de rodado apropriado.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se recomenda o parcelamento material do objeto, tendo em vista tratar-se de bens de mesma natureza, com especificações técnicas padronizadas e destinados à mesma finalidade administrativa, sendo a aquisição conjunta mais favorável à obtenção de proposta economicamente vantajosa, à uniformidade tecnológica, à simplificação da gestão contratual e à padronização da manutenção e operação.

Admite-se, contudo, a disputa por item único correspondente ao fornecimento das 02 unidades, preservando a isonomia entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa, desde que mantida a integralidade das especificações técnicas exigidas.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- ampliar a capacidade operacional do Município no atendimento às demandas do setor agrícola;
- proporcionar maior eficiência na aplicação de calcário e corretivos de solo;
- reduzir perdas operacionais e elevar a uniformidade de distribuição dos insumos;
- assegurar maior disponibilidade de equipamentos adequados às condições de campo;
- fortalecer as políticas públicas de incentivo à produtividade e à melhoria da fertilidade do solo;

- promover melhor aproveitamento dos recursos oriundos de sobra de emenda, com incorporação de bem permanente ao patrimônio municipal;
- qualificar o atendimento prestado aos produtores rurais do Município.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização contratual, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas:

- consolidação da demanda no processo administrativo nº 19822/2026;
- elaboração do termo de referência com detalhamento das especificações técnicas e condições de execução;
- realização de pesquisa de preços para formação do valor estimado da contratação;
- verificação da disponibilidade orçamentária e financeira vinculada ao recurso oriundo de sobra de emenda;
- definição da modalidade e do critério de julgamento aplicáveis;
- análise jurídica do procedimento, na forma da legislação vigente;
- designação de gestor e fiscal para acompanhamento da futura contratação;
- organização do local de recebimento e conferência dos equipamentos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação não depende, para sua viabilidade imediata, de contratação interdependente específica, uma vez que os equipamentos serão incorporados à rotina operacional da Secretaria e utilizados com tratores já compatíveis com a exigência mínima de potência de 65 cv. São correlatas apenas as rotinas ordinárias de abastecimento, operação, armazenamento, manutenção preventiva e gestão patrimonial do bem, já inerentes às atividades administrativas do Município.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição dos equipamentos, em si, não representa atividade de significativo impacto ambiental direto. Todavia, sua utilização demanda observância de boas práticas operacionais e de manutenção, a fim de minimizar riscos ambientais associados ao uso de máquinas agrícolas.

Como medidas de controle e mitigação, destacam-se:

- adequada regulação da dosagem e da distribuição, evitando desperdícios de insumos;
- manutenção preventiva periódica, para prevenir vazamentos, desgaste prematuro e falhas mecânicas;
- correta destinação de resíduos gerados em manutenções, como embalagens, graxas, lubrificantes e peças substituídas;
- adoção de equipamento com pneus de alta flutuação e baixa compactação do solo, reduzindo impactos físicos sobre a área de operação;
- capacitação operacional dos servidores responsáveis pelo uso do equipamento.

De forma indireta, a correta aplicação de corretivos de solo pode contribuir para melhoria da eficiência agrônômica das áreas atendidas, reduzindo desperdícios e promovendo melhor aproveitamento dos insumos agrícolas.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante da análise desenvolvida neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para aquisição de 02 (duas) unidades novas de distribuidor de calcário e corretivos de solo é técnica e administrativamente viável, mostra-se adequada ao interesse público e compatível com as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Expansão Econômica da Prefeitura Municipal de Cândido Godói.

A solução proposta apresenta potencial para ampliar a eficiência operacional da Administração, fortalecer o apoio ao setor agrícola municipal e assegurar a adequada aplicação dos recursos oriundos de sobra de emenda, observadas as exigências da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Cândido Godói/RS, 08 de julho de 2026.

Otávio João Guth

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Expansão Econômica